



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.563, de 2020 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de telas de proteção nas janelas, que não sejam travadas, em todos os apartamentos, que não sejam no térreo, em que morem crianças, mesmo que eventualmente."

RELATORA: Deputada Jaqueline Silva

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 27/2021-GAG**, de **25 de janeiro de 2021**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **Veto Total** oposto ao Projeto Lei 1.563, de 2020, de **autoria do Deputado Delegado Fernando Fernandes**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de telas de proteção nas janelas, que não sejam travadas, em todos os apartamentos, que não sejam no térreo, em que morem crianças, mesmo que eventualmente".

Em sua exposição de motivos, o Governador do Distrito Federal asseverou que o Projeto de Lei padece de inconstitucionalidade formal por violar a competência privativa do Executivo legislar sobre proteção à infância, art. 24, XV, CF, assim como, assegurar a criança o direito à vida, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, conforme art. 227, caput, da Constituição Federal.

Aduziu, ainda, haver violação ao princípio da proporcionalidade, quando do não acolhimento de meios menos gravosos de restrição e por não ter alcançado a justa medida entre os meios e fins.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Presidente**, em 26/04/2021, às 12:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0394361** Código CRC: **04612595**.